



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

**PROTOCOLO**

Nº: 299/17

Data: 11/09/17

Hora: 09:20

Visto: Adejacir

ENCAMINHADO

Em 12/09/17

**INDICAÇÃO**

**EMENTA:** Indica a implantação de Brigada contra incêndios e de primeiros socorros.

**LUIZ CARLOS AMÂNCIO**, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **AMIN JOSE HANNOUCHE**, que viabilize a implantação de Brigada contra INCÊNDIOS e de PRIMEIROS SOCORROS.

**JUSTIFICATIVA:**

Legislação Federal determina a existência de Brigadas em edificações de uso coletivo com área superior a 1.000 m<sup>2</sup>. A soma das áreas dos prédios da prefeitura, centro cultural e câmara ultrapassam em muito esse limite e são edificações praticamente geminadas. Havendo nesse espaço, pelas atividades, o registro legal das atividades legislativas e do município, além de estarem localizadas entre dois postos de combustível.

A criação da Brigada não implica em custos elevados. Apenas o custo de instrutores, quase sempre do Corpo de Bombeiros.

O treinamento de servidores para combate inicial a incêndios e também para realizarem primeiros socorros é medida de segurança a nosso ver fundamental e de rápida execução.

Sala das sessões, 11 de Setembro de 2017.

**Luiz Carlos Amâncio**  
Vereador - PSDB